
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.568 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 9.170.691,09** (nove milhões, cento e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

01 - ADMINISTRATIVO

0017.0512.0021.1212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1565 34490510000000000000 - Obras e instalações

17000000099 **R\$ 9.170.691,09**

TOTAL R\$ 9.170.691,09

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 - ADMINISTRATIVO

0015.0451.0019.1081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORÇAMENTO P

1485 34490510000000000000 - Obras e instalações

17000000099 **R\$ 1.000.000,00**

TOTAL R\$ 1.000.000,00

02.08.01.0015.0452.0017.1059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1519 34490510000000000000 - Obras e instalações

17000000099 **R\$ 300.000,00**

TOTAL R\$ 300.000,00

02.08.01.0017.0512.0021.1086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL

1557 34490510000000000000 - Obras e instalações

17000000099 **R\$ 5.391.000,00**

TOTAL R\$ 5.391.000,00

02.08.01.0017.0512.0021.1213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1573 34490510000000000000 - Obras e instalações

17000000099 **R\$ 2.479.691,09**

TOTAL R\$ 2.479.691,09

TOTAL R\$ 9.170.691,09

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F2F10262

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/02/2026. Edição 4221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>